



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJAS
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO
Canaã dos Carajás - Pará

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA
APROVADO NA SESSÃO
ORDINÁRIA



EM 19/02/26

DISCUSSÃO ÚNICA
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº. 08/2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA REVISÃO
GERAL ANUAL DOS VENCIMENTOS DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER
LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Canaã dos Carajás-PA aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido aos servidores públicos do poder legislativo municipal efetivos, comissionados e contratados por tempo determinado, o aumento de 4,26 (quatro inteiros e vinte e seis centésimos por cento) a título de revisão geral anual, que incidirá sobre os vencimentos bases.

§ 1º. A revisão de que trata o caput é referente ao percentual inflacionário acumulado entre os meses de janeiro a dezembro de 2025, com base no IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, apurado pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

Parágrafo único. Não farão jus ao recebimento da revisão geral anual que trata esta lei, os agentes políticos.

Art. 2º As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias específicas, que serão devidamente suplementadas na forma da Lei caso necessário.

Werbet

Flauto

Handwritten signature

Handwritten signature



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJAS
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO
Canaã dos Carajás - Pará

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos à 01 de janeiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Canaã dos Carajás/PA, 09 de fevereiro de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA
APROVADO NA SESSÃO
ORDINÁRIA
EM 19/02/26



Discussão Única
PRESIDENTE


FLÁVIO GOMES DE SOUZA - MDB

PRESIDENTE


DIONIZIO JOSÉ COUTINHO DOS SANTOS - MDB

1º VICE-PRESIDENTE


EDVALDO RODRIGUES CAVALCANTE - UB

2º VICE-PRESIDENTE


WERBET FELIPE RODRIGUES - PDT

1º SECRETÁRIO


FLORENTINO GUIRELLI JUNIO - PL

2º SECRETÁRIO



ಕರ್ನಾಟಕ ಸರ್ಕಾರ
ಕಾರ್ಯದರ್ಶಿ ಕಛೇರಿ
ಬೆಂಗಳೂರು

ಇವುಗಳ ಮೂಲಕ ಸರ್ಕಾರದ ವಿವಿಧ ಇಲಾಖೆಗಳಿಗೆ ಸಂಬಂಧಿಸಿದಂತೆ
ಅಧಿಕಾರವಹಿಸುವಂತೆ ಈ ಕೆಳಕಂಡಂತಿರುತ್ತದೆ.

ಇದರಲ್ಲಿ ಸೇರಿಸಿರುವ ವಿಷಯಗಳನ್ನು ಈ ಕೆಳಕಂಡಂತಿರುತ್ತದೆ.

ಇದರಲ್ಲಿ ಸೇರಿಸಿರುವ ವಿಷಯಗಳನ್ನು ಈ ಕೆಳಕಂಡಂತಿರುತ್ತದೆ.

ಇದರಲ್ಲಿ ಸೇರಿಸಿರುವ ವಿಷಯಗಳನ್ನು ಈ ಕೆಳಕಂಡಂತಿರುತ್ತದೆ.

ಇದರಲ್ಲಿ ಸೇರಿಸಿರುವ ವಿಷಯಗಳನ್ನು ಈ ಕೆಳಕಂಡಂತಿರುತ್ತದೆ.

ಇದರಲ್ಲಿ ಸೇರಿಸಿರುವ ವಿಷಯಗಳನ್ನು ಈ ಕೆಳಕಂಡಂತಿರುತ್ತದೆ.

ಇದರಲ್ಲಿ ಸೇರಿಸಿರುವ ವಿಷಯಗಳನ್ನು ಈ ಕೆಳಕಂಡಂತಿರುತ್ತದೆ.

ಇದರಲ್ಲಿ ಸೇರಿಸಿರುವ ವಿಷಯಗಳನ್ನು ಈ ಕೆಳಕಂಡಂತಿರುತ್ತದೆ.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO
Canaã dos Carajás - Pará



APROVADO NA SESSÃO
ORDINÁRIA
EM 19/02/26

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Discussão Única
PRESIDENTE

Submetemos para deliberação deste Poder Legislativo, o aludido Projeto de Lei que tem por objeto a concessão da revisão geral anual dos vencimentos dos servidores do Poder Legislativo.

Excelentíssimos Vereadores e Vereadora, a valorização do servidor público é a base para a apresentação desse projeto a essa Casa Legislativa, portanto desde já requeremos a sua integral aprovação.

Assim o presente Projeto de lei a finalidade de conceder a revisão geral anual aos servidores públicos municipais do Legislativo, para que sejam atendidas as determinações contidas na Constituição Federal, que prevê em seu artigo 37, inciso X.

O índice de 4,26% (quatro inteiros e vinte e seis centésimos por cento) foi apurado pelo IPCA - IBGE para o exercício de 2025, conforme publicação oficial do governo, e documento juntado.

Para cumprir os preceitos da Lei de Responsabilidade fiscal, segue em anexo ao projeto de lei: Estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes, bem como declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o PPA - Plano Plurianual, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA - Lei Orçamentária Anual. Atende ainda as Instrução Normativas 02/2022 e 04/2025 do TCM/PA - Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.

Anexos:

Glauti

Werbet




Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJAS
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO
Canaã dos Carajás - Pará


Estimativa do impacto orçamentário-financeiro para: 2026, 2027, 2028, Declaração do Ordenador de Despesa (art. 16, II, LRF), demonstrativo de adequação aos limites da despesa com pessoal, Memória de cálculo do reajuste.

Assim sendo, solicitamos o apoio dos nobres Edis para votarem favoravelmente esta proposição, a qual é apresentada pela sua relevância.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores de Canaã dos Carajás, aos 09 de fevereiro de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA
APROVADO NA SESSÃO
ORDINÁRIA
EM 12/02/26
Discussão Única
PRESIDENTE


FLÁVIO GOMES DE SOUZA - MDB
PRESIDENTE


DIONIZIO JOSÉ COUTINHO DOS SANTOS - MDB
1º VICE-PRESIDENTE


EDVALDO RODRIGUES CAVALCANTE
2º VICE-PRESIDENTE


WERBET FELIPE RODRIGUES
1º SECRETÁRIO


FLORENTINO GUIRELLI JUNIO
2º SECRETÁRIO



National Council of Educational Research and Training
 New Delhi - 110 056

1. The Council shall be a body corporate, shall have perpetual succession and shall be a body of jurists. It shall have the power to acquire, hold and dispose of immovable and movable property and to contract and to sue and be sued.

2. The Council shall have the following powers and functions:

(a) to conduct research in educational matters;

(b) to collect, collate, evaluate and disseminate educational materials and information;

(c) to advise the Government and other educational institutions on educational matters;

(d) to publish and disseminate educational materials and information;

(e) to conduct such other activities as may be necessary for the promotion of educational research and the improvement of educational standards.

MEMBER SECRETARY

(Signature)

DR. K. V. KRISHNA MURTHY

VICE-PRESIDENT

DR. K. V. KRISHNA MURTHY

VICE-PRESIDENT

DR. K. V. KRISHNA MURTHY

SECRETARY

DR. K. V. KRISHNA MURTHY

SECRETARY